



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 122
Decisão da CEGEM	Nº 53/2022	
Interessados:	CREA-PB	
Assunto(s):	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS – CEGEM	

EMENTA: Homologa processos “Ad Referendum” da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), em atendimento a Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2022 do Crea/PB, Decisões de Delegação nºs 01 e 02/2022 da CEGEM, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 122 de 26 de outubro de 2022, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “Ad Referendum”, da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB) em atendimento aos termos da Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2022 do Crea/PB, que *Aprova por unanimidade o disciplinamento da Res. 1.121/2019 – CONFEA, que “dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências” no âmbito do CREA-PB*; Decisão de Delegação Nº 001/2022 da CEGEM, que *“Delega competência para o exercício 2022 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (exetando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; Decisão de Delegação Nº 002/2022 da CEGEM, que *“Delega competência para o exercício 2022 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA)”*; **considerando** a necessidade da Homologação do Mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “Ad Referendum” da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), a saber, **REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.**, 1164786/2022 - Aline Arruda Barreto - (Eng^a. de Minas); **Prot.**, 1165034/2022 - Tamires do Nascimento Ataíde - (Eng^a. de Minas); **Prot.**, 1164930/2022 - Karolyne Ernesto Neimaier da Silva - (Eng^a. de Minas); **Prot.**, 1165466/2022 - Erly Joan Cândido de Oliveira Medeiros - (Eng. de Minas). **REGISTRO DE EMPRESA: Prot.** 1164517/2022 - PBSIL Fabricação de Produtos Mineraiis Não Metálicos Eireli; **Prot.**, 1164245/2022 - NE Mineração Indústria e Comércio Ltda; **Prot.**, 1163737/2022 - Mineração Lougon Ltda; **Prot.**, 1164907/2022 - Extração de Areia São Miguel Ltda; **Prot.**, 1162540/2022 - Anselmo Xavier Davi-ME (CERAMISA); **Prot.**, 1165414/2022 -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Votorantim Cimentos N/NE S/A Coordenou a sessão o Senhor o Eng. de Minas e Seg. do Trabalho Severino do Ramo Aires Bezerra (ASSEMPB) Adjunto, esteve presente o Senhor Conselheiro: o Eng. de Minas e Seg. do Trabalho (ASSEMPB), o Eng. de Minas Iure Borges de Moura Aquino (UFCG).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 26 de outubro de 2022.

Eng.de Minas e Seg. do Trabalho Wenderson Laverrier Araújo Melo
Coordenador da CEGEM – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)